

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: Estefânia Gomes de Souza

PARA: MARCOS ANTONIO MACHADO EVANGELISTA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa física para contratação de empresa para fornecimento de material de pintura e prestador de serviço, para realizar todos os reparos de pintura na nova sede do Previjop.

Senhor Diretor,

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Administrativo correspondente a realização da contratação abaixo discriminada.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços de pintura interna e externa na nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, incluindo material e reparos necessários nas áreas afetadas pelas chuvas.

Sendo o serviço realizado dividido em dois lotes:

Lote 1: material de pintura;

Lote 2: Prestação de serviço de pintura e reparos;

1.2 Descrição detalhada do serviço:**Lote 01: material de pintura**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACR PISO CINZA ESCURO 3,6L	01	R\$125,00	R\$125,00
02	RENDE E COBRE MUITO CROMIO 3,6L	01	R\$141,20	R\$141,20
03	FIBRA ABRASIVA AT95/30	01	R\$7,50	R\$7,50
04	LIXA MASSA	03	R\$1,80	R\$5,40
05	FITA CREPE AZUL MOBILIARIA 45MMx50MT	01	R\$30,00	R\$30,00
06	RENDE E COBRE MUITO BRANCO NEVE 20L	01	R\$404,21	R\$404,21
07	ESMALTE BRANCO BRILHANTE 3,6L	01	R\$136,23	R\$136,23
08	ROLO AT321/10 ANTIGOTA 23CM	01	R\$34,00	R\$34,00
09	TRINCHA 395/6	01	R\$12,00	R\$12,00
10	GESSO RÁPIDO 1KG	02	R\$7,00	R\$14,00
11	TINTA PARA GESSO BRANCA 18L	01	R\$406,23	R\$406,23
12	ESMALTE BRANCO FOSCO 3,6L	01	R\$145,23	R\$145,23
13	LIXA D'ÁGUA	20	R\$3,10	R\$62,00
14	MASSA CORRIDA 25L	01	R\$115,00	R\$115,00
15	SUVFLEX 21KG	01	R\$436,00	R\$436,00

Lote 02: Prestador de serviço, para executar serviços de pintura e reparos.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00

1.3 Devido à necessidade urgente de reparo do serviço de pintura, não foi possível obter diversos orçamentos, uma vez que o tempo reduzido para execução demandou celeridade na pesquisa de preços. Assim, com base nas cotações realizadas, verificou-se que os fornecedores consultados apresentaram valores dentro da média de mercado para ambos os lotes.

No Lote 01 – Material de Pintura, o valor ofertado foi de R\$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais).
No Lote 02 – Prestação de Serviço de Pintura, o prestador selecionado apresentou proposta no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Totalizando o valor de R\$5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).

Ressalta-se que, diante da limitação de respostas do mercado e da urgência do reparo, não foi possível ampliar ainda mais o número de cotações, sendo utilizadas as propostas recebidas para subsidiar a fase de pesquisa de preços, garantindo a razoabilidade dos valores apresentados.

1.4 - Para a contratação dos serviços de pintura e aquisição dos materiais necessários, o processo foi estruturado em dois lotes, sendo:

Lote 01 – Material de Pintura e Lote 02 – Prestação de Serviços de Pintura.

Em razão da necessidade urgente de resolução do problema, especialmente diante da proximidade da inauguração da nova sede do PREVIJOP, agendada para dia 08 de Dezembro, foi necessário conferir celeridade à pesquisa de preços, o que resultou na obtenção de um número reduzido de orçamentos. Ainda assim, as propostas recebidas apresentaram valores dentro da média de mercado, permitindo a definição dos fornecedores para ambos os lotes.

Dessa forma, os fornecedores selecionados foram aqueles que ofertaram preços compatíveis com os valores praticados e que atenderam aos critérios de qualidade, disponibilidade imediata e capacidade de entrega e execução dentro do prazo estabelecido.

Assim, tem-se:

Lote 01 – Material de Pintura: fornecedor selecionado com valor de referência baseado nas cotações obtidas;

Lote 02 – Prestação de Serviços de Pintura: prestador escolhido com proposta adequada ao escopo e ao prazo exigido.

Ressalta-se que, embora o número de orçamentos tenha sido limitado em razão da celeridade necessária, o levantamento realizado observou a realidade do mercado local, assegurando que os valores utilizados no balizamento refletem preços justos e compatíveis.

Atesta-se, para os devidos fins, que o levantamento prévio dos custos foi devidamente realizado, que os fornecedores foram definidos com base nas propostas recebidas e que os valores constantes no balizamento atendem às exigências legais, garantindo economicidade, eficiência e regularidade ao processo de contratação.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal, sendo anexadas a este pedido.

Requisitos da contratação

1.6 - A presente contratação terá vigência de 10 dias

1.7 – O serviço será prestado na nova sede do Previjop, no seguinte endereço: Rua Frei Carmelo, 187, Centro, João Pinheiro-MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

2.1- Durante o período recente de fortes chuvas, a nova sede do PREVIJOP sofreu infiltrações e acúmulo de água em diversos pontos, ocasionando **danificações significativas em várias paredes, no gesso do teto e em demais superfícies internas do prédio**. Entre os danos observados, destacam-se:

- infiltrações e manchas de umidade;
- descascamento e desgaste da pintura existente;
- comprometimento do acabamento do gesso;
- risco de deterioração progressiva das estruturas internas.

Considerando que a **inauguração da nova sede está agendada para o dia 08 de dezembro de 2025**, faz-se necessária a **realização urgente dos serviços de pintura**, de forma a garantir a segurança, a integridade e a boa apresentação dos ambientes que serão utilizados pela administração e pelo público.

A intervenção imediata é essencial para preservar o patrimônio público, evitar agravamento dos danos e assegurar condições adequadas de uso dos espaços internos e externos.

A contratação tem como finalidade:

- Restaurar as áreas afetadas pelas chuvas, garantindo acabamento uniforme e adequado;
- Recuperar superfícies danificadas, incluindo paredes, áreas de gesso e demais pontos comprometidos;
- Prevenir o avanço de danos decorrentes de infiltração e umidade;
- Proporcionar condições adequadas e seguras para funcionamento da sede;
- Assegurar que a inauguração ocorra dentro do padrão de qualidade esperado, prezando pela boa apresentação institucional.

2.2 - Os itens demandados não constam do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2025 no Entanto já foram previstos no projeto arquitetônico da obra, e foi previsto no Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025, bem como no plano plurianual de investimentos, o PPA.

Razão da escolha do contratado:

Realizados os levantamentos de mercado e observados os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que já há fornecedor definido para o Lote 01 – Aquisição de Materiais de Pintura, bem como prestador de serviço definido para o Lote 02 – Execução dos Serviços de Pintura.

Ambos foram selecionados conforme os parâmetros de economicidade, qualidade e atendimento às necessidades desta contratação.

A contratação permanece dividida da seguinte forma:

Lote 01 – Aquisição de Materiais de Pintura

O fornecedor selecionado apresentou materiais que atendem integralmente às especificações técnicas exigidas, com qualidade comprovada, preço compatível com a média de mercado e disponibilidade para entrega imediata, fator essencial diante da urgência da demanda.

Lote 02 – Prestação de Serviços de Pintura

O prestador de serviço escolhido possui capacitação técnica comprovada e experiência na execução de pintura predial, estando apto a realizar os reparos necessários e garantir o acabamento adequado nas áreas danificadas pelas chuvas. O profissional apresentou proposta vantajosa e disponibilidade para iniciar os serviços de forma imediata com a entrega do serviço no prazo solicitado.

Critérios Considerados na Escolha

A) Capacitação Técnica:

Tanto o fornecedor do Lote 01 quanto o prestador do Lote 02 demonstraram experiência comprovada nas atividades relacionadas ao objeto da contratação, garantindo segurança, confiabilidade e qualidade.

B) Qualidade dos Materiais e Serviços:

Os materiais selecionados atendem às especificações técnicas necessárias para assegurar durabilidade e eficiência na aplicação.

O prestador de serviço apresentou metodologia adequada, assegurando a correção dos danos e o acabamento final compatível com o padrão de qualidade esperado.

C) Preço Compatível com o Mercado:

Os valores apresentados por ambos os selecionados encontram-se dentro da média de mercado levantada previamente, garantindo economicidade e vantajosidade ao PREVIJOP.

D) Prazo para Entrega e Execução:

Considerando a inauguração da nova sede prevista para o dia 08 de dezembro de 2025, tanto o fornecedor dos materiais quanto o prestador de serviço comprometeram-se a cumprir os prazos estabelecidos, garantindo que a execução ocorra dentro do cronograma necessário.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.4 - No presente caso, após análise técnica e estudo da solução demandada, conclui-se que a contratação integrada, envolvendo a aquisição dos materiais de pintura e a execução dos serviços de pintura e reparos, é a forma mais adequada para atendimento da necessidade apresentada.

Embora exista a possibilidade teórica de parcelamento, verificou-se que, para este caso concreto, a execução dos reparos e da pintura da nova sede do PREVIJOP deve ocorrer em uma única etapa, de maneira contínua, a fim de garantir:

- **a correta aplicação dos materiais;**
- **a compatibilidade entre produtos e técnicas utilizadas;**
- **a execução uniforme do acabamento;**
- **a redução de riscos operacionais e de retrabalho.**

A divisão entre diferentes fornecedores ou prestadores poderia gerar inconsistências nos prazos, dificuldades de responsabilização e riscos quanto à qualidade final do serviço, especialmente considerando que a pintura exige alinhamento direto entre o responsável pelo fornecimento do material e o executante do serviço.

Além disso, a contratação integrada assegura maior controle técnico, facilita a gestão da execução e reduz o risco de atrasos, o que é fundamental diante da proximidade da inauguração da nova sede, prevista para ocorrer em 08 de dezembro de 2025.

A condução do processo por meio de Dispensa Física, conforme o Decreto Municipal nº 270/2025, permitirá a seleção dos fornecedores já identificados como aptos, um para o fornecimento dos materiais e outro para a execução dos serviços, garantindo economicidade, eficiência, qualidade adequada e segurança jurídica ao procedimento.

Portanto, não se recomenda o parcelamento da execução em fases distintas, uma vez que, para o atendimento desta demanda específica, a realização do serviço de forma unificada e contínua é essencial para assegurar:

- **entrega dentro do prazo;**
- **padrão de qualidade esperado;**
- **compatibilidade entre materiais e técnicas aplicadas;**
- **redução de custos indiretos e retrabalhos;**
- **preservação adequada das áreas danificadas pela chuva.**

3 - DOTAÇÕES

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pela seguinte dotação orçamentária:

09.122.0902.1746.44905100

09.122.0902.2401.33903600

4 - CONCLUSÃO

Tendo em vista a necessidade iminente de conclusão da estrutura do novo prédio do PREVIJOP, cuja inauguração está marcada para o dia 08 de dezembro de 2025, e considerando a urgência na aquisição dos materiais de pintura e na execução dos serviços de pintura e reparos ocasionados pelas chuvas, formaliza-se a presente solicitação de contratação por meio de Dispensa física, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do caráter emergencial da demanda e da necessidade de execução imediata dos serviços, solicita-se a abertura e tramitação célere do processo de contratação, de modo a garantir que a entrega dos materiais e a realização dos serviços ocorram dentro do prazo necessário. Tal medida é essencial para assegurar qualidade, economicidade e o pleno atendimento às necessidades estruturais e funcionais da nova sede do PREVIJOP.

João Pinheiro-MG, 27 de Novembro de 2025.

Estefânia Gomes de Souza